

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE AGENCIAMENTO E EXCLUSIVIDADE ARTÍSTICA

De um lado: EXCLUSIVA SHOWS E EVENTOS, Pessoa jurídica, CNPJ sob N° 18.468.002/0001-75, situado na RUA DAS AROEIRAS, RES. FLAMBOYANT, QD. 08 LT. 07 – ARAGUAÍNA-TO, neste ato apresentada pela Sr.ª ELZIR SANTOS SOUSA, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob n.º 796.069.111-87 e no Registro Geral sob n.º 9256662 SSP/TO, residente e domiciliado Rua das Aroeiras Qd. 08 Lt. 07, Res. Flamboyant 77828576, Araguaína-TO, doravante denominado REPRESENTANTE.

E de outro lado: WGLEMESSOM SOUSA LIMA, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sob nº 08414557460, expedida pelo DETRAN/TO, inscrito no CPF (MF) sob nº 059.331.911-75, residente e domiciliado na Av. Goiás, Quadra 47, Lote 05, Centro, Centenário – TO, CEP: 77.723-000, doravante simplesmente denominado REPRESENTADO.

Têm justo e contratado pelas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo do REPRESENTADO pelo REPRESENTANTE, na qualidade de seu empresário artístico, para todo território nacional, concedendo-lhe amplos poderes para representá-lo em todo processo de contratação artística, incluindo, mas não se limitando a: apresentação de propostas comerciais; celebração de contratos e seus aditivos; realização de negociações artísticas; concessão de bonificações; cessão e/ou transferência de direitos artísticos; aditamentos; cartas e compromissos de trabalho, podendo representar o REPRESENTADO perante cartórios civis e repartições públicas.

Parágrafo Único: Qualquer negociação referente a shows somente poderá ser fechada em comum acordo entre as partes afim de evitar conflito de datas.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato tem início no dia 02 de fevereiro de 2026 e finda em 01 de fevereiro de 2027.

Parágrafo Único: O representante poderá transferir total o parcialmente, os direitos do objeto deste contrato a terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXCLUSIVIDADE

O presente instrumento de contrato confere exclusividade ao REPRESENTANTE sobre o REPRESENTADO.

Parágrafo 1º: O REPRESENTANTE poderá firmar contratos em nome do REPRESENTADO para a realização e comercialização de apresentações artísticas, shows ou eventos em todo o território nacional, ajustando valores de cachê, número de apresentações, locais e horários, conforme

EXCLUSIVA

S H O W S

previamente acordado com o REPRESENTADO, conforme o parágrafo único da cláusula 1ª, sendo de inteira responsabilidade do REPRESENTANTE arcar com todos os custos, bem como com as despesas de hospedagem.

Parágrafo 2º: O REPRESENTADO deverá realizar uma performance artística de, no mínimo, 1h30min de show por apresentação.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Palmas – TO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Palmas-TO, 09 de fevereiro de 2026.

EXCLUSIVA SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 18.468.002/0001-75
REPRESENTANTE LEGAL

WGLEMESSOM SOUSA LIMA
CPF: 059.331.911-75
REPRESENTANTE LEGAL